



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.453/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE -
ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder, no orçamento vigente, a abertura de
Crédito Especial, com a seguinte programação e
classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 04000000.00 - AGRICULTURA
- 04170000.00 - Preservação de Recursos Naturais
Renováveis
- 04171030.00 - Proteção à Flora e à Fauna
- 04171031.01 - Contribuição para o Consórcio
Intermunicipal da Bacia Hidrográfica
do Rio Castelo
- 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
- 4.3.0.0.00 - Transferências de Capital
- 4.3.2.4.00 - Transferências à Instituições
Multigovernamentais
- 4.3.2.4.06 - Contribuições para Despesas de capi-
tal R\$ 20.000,00

Luís de Oliveira

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação seguinte programa e classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 0400000.00 - AGRICULTURA
- 04150000.00 - Produção Animal
- 04150870.00 - Defesa Sanitária Animal
- 04150871.03 - Construção de Parque de Exposições no Interior do Município
- 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.00 - Investimento
- 4.1.1.3.02 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 04 de Novembro de 1997.


ZAEDIS DE OLIVEIRA THEZOLIM

= Prefeito Municipal =